



tribunal
de justiça
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

ANO VII – EDIÇÃO nº 1659 Suplemento – SEÇÃO I

DISPONIBILIZAÇÃO: quarta-feira, 29 de outubro de 2014 **PUBLICAÇÃO:** quinta-feira, 30 de outubro de 2014

Senhores(as) Usuários(as),

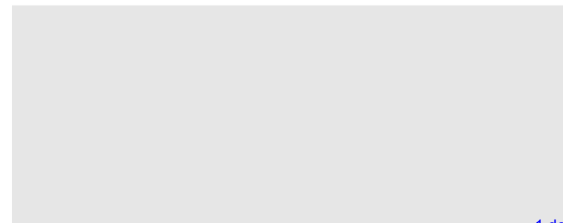
A Seção I do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.



SECRETARIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Ficam intimadas as partes e/ou seus procuradores das decisões do Senhor Desembargador Presidente desta Egrégia Corte de Justiça, do Senhor Secretário Geral da Presidência, bem como dos Juízes Auxiliares desta Presidência (atribuição DJE nº 1.092/09) nos seguintes processos administrativos:

- 01 - Recurso Ad nº : 58592-26.2014.8.09.0000 (201490585923)
Reclamante : VIVIAN SILVA ALVES
Reclamado : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Assunto : Recurso Administrativo
Decisão : “Certificado o trânsito em julgado em 24.9.14, à Diretoria de Recursos Humanos para conhecimento e anotação. Providencie a Secretaria Executiva a remessa, arquivando-se quando ultimada a medida. Intime-se, antes.”
- 02 - Processo nº : 5114870/2014 – APARECIDA DE GOIÂNIA
Nome : JORGE MARTIM MUNIZ DE FREITAS
Assunto : Gratificação de Função
Despacho nº : 3106/2014 - Presidência
Decisão : “Esta Presidência determinou que os Diretores de Foro se abstivessem de receber indicados para exercício de encargo gratificado antes da publicação do decreto judiciário, obtemperando que, a partir de 1º.12.13, este órgão de cúpula não acataria indicações para funções e cargos comissionados com efeitos retroativos. Considerando as determinações insertas no aludido ofício circular nº 85/13, desta Presidência, que reproduz comando emanado do CNJ, e diante do fato de que o procedimento de designação do epigrafado (Processo nº 4807219) somente foi deflagrado após a data supramencionada, indefiro o pedido. Intime-se, anote-se e arquivem-se.”
- 03 - Processo nº : 5123933/2014 – GOIÂNIA
Nome : MÁRCIO DE CASTRO MOLINARI - JD
Assunto : Férias
Despacho nº : 2773/2014 - Presidência
Decisão : “Defiro o pedido de reagendamento das férias, conforme solicitado, determinando a lavratura do respectivo Decreto Judiciário. Intime-se. Em seguida, à Diretoria de Recursos Humanos e à Corregedoria Geral da Justiça. Ao final, arquivem-se.”

- 04 - Processo nº : 4935977/2014 – JATAÍ
Nome : INÁCIO PEREIRA DE SIQUEIRA - JD
Assunto : Faz Solicitação
Despacho nº : 2278/2014 - Presidência
Decisão : “Indefiro o pedido de compensação ora pleiteado, oportunizando, contudo, ao magistrado solicitante, que comprove, futuramente, os dias trabalhados em “períodos prolongados de suspensão das atividades judiciárias” e ainda não gozados. Cientifique-se o magistrado Inácio Pereira de Siqueira acerca desta decisão. Ao final, arquivem-se com as cautelas de estilo.”
- 05 - Processo nº : 5065852/2014 - ITAPACI
Nome : EDUARDO ÁLVARES DE OLIVEIRA - JD
Assunto : Averbação
Despacho nº : 3102/2014 - Presidência
Decisão : “Devidamente comprovado o tempo de contribuição, conforme certidão de fs. 4/5, determino a averbação no prontuário funcional do magistrado. (...) Cientifique-se o magistrado solicitante. À Diretoria de Recursos Humanos para anotar e averbar. Intime-se e, ao final, arquivem-se.”
- 06 - Processo nº : 5127238/2014 – GOIÂNIA
Nome : VALÉRIA DA SILVA BARRETO
Assunto : Prorrogação
Despacho nº : 3039/2014 - Presidência
Decisão : “No uso da atribuição conferida a esta Presidência pelos instrumentos normativos que regem o instituto, e considerando os motivos de saúde alegados pela requerente, prorrogo, por mais 15 dias, a partir de 8.10.14, o prazo para que Valéria da Silva Barreto, Porteira Judiciária I, C/2, entre em exercício na Comarca de Goianira, unidade judiciária na qual fora classificada. Intime-se a interessada. Com cópia deste despacho dê-se ciência às Diretorias dos Foros das comarcas envolvidas. Após, anote-se na DRH e, ao final, arquivem-se.”
- 07 - Processo nº : 4948815/2014 – GOIANÉSIA
Nome : MÁVIA DOMINGOS PEREIRA SANTIAGO
Assunto : Relotação
Despacho nº : 3107/2014 - Presidência
Decisão : “Considerando que a matéria discutida restou amplamente elucidada no ato vergastado e que a recorrente não se desincumbiu de demonstrar fatos novos suficientes à modificação da inteligência do ato, mantenho-o sob os termos e fundamentos expendidos. Sigam os autos à Corte Especial, com fulcro no art. 9º-A, inc. XVII, do RITJGO e art. 56, § 1º, da Lei nº 13.800,

de 18.1.01. Autue-se e distribua-se, na forma regimental. Antes, intime-se. ”

- 08 - Processo nº : 4931416/2014 – GOIÁS
Nome : JOÃO BATISTA INÁCIO LEÃO
Assunto : Designação
Despacho nº : 3122/2014 - Presidência
Decisão : “Não merece guarida a alegação de que a intimação realizada somente via Diário de Justiça viola os direitos e garantias do epigrafado, não sendo possível, de consequência, a reabertura do prazo para interposição de recurso administrativo suscitada. (...) Dessa forma, aplicada ao caso em questão a norma em vigor, ressai intempestivo o recurso, eis que protocolizado em 6.10.14 (fs. 74/81), após expirado o prazo de 10 dias assinalados pela disposição acima mencionada, razão pela qual, nos termos do art. 63, inciso I da lei em referência, não conheço do pedido. Intime-se e, após, arquivem-se.”
- 09 - Processo nº : 5105960/2014 – GOIÂNIA
Nome : MARCO AURÉLIO PEREIRA TAVARES E ALVIMAR ARRUDA PACHECO
Assunto : Permuta
Despacho nº : 3063/2014 - Presidência
Decisão : “Defiro a permuta pleitada, de modo que o servidor **Marco Aurélio Pereira Tavares** fique vinculado à Comarca de Goiânia, e o servidor **Alvimar Arruda Pacheco** à Secretaria deste Tribunal de Justiça. Lavre-se o ato próprio. Após, à Diretoria de Recursos Humanos para as medidas pertinentes. Intime-se os servidores postulantes do teor deste despacho, para que, imediatamente ou no prazo máximo de 15 dias, contados da publicação do decreto, entrem em exercício nas respectivas unidades. Dê-se ciência à Diretoria do Foro da Comarca de Goiânia e ao Diretor Geral da Secretaria deste Tribunal de Justiça. Arquivem-se, após ultimadas as providências.”
- 10 - Processo nº : 3884732/2011 – POSSE
Nome : DEIJANE DOURADO MARQUES DE ANDRADE
Assunto : Designação/substituição
Despacho nº : 3126/2014 - Presidência
Decisão : “A simultânea investidura naquele cargo comissionado por Fernanda Silva Máximo Azevedo, prejudicou o instituto da substituição de Deijane Dourado Marques de Andrade, noticiado pela Diretoria do Foro local, porquanto ausente o afastamento do titular do posto no reportado período (de 31.12.11 a 29.1.12), não havendo que se falar, ainda, em eventual indenização dos dias de fato trabalhados, posto que provido o cargo

comissionado em 31.12.11 pelo DJ nº 892/12.
Pedido indeferido.
Intime-se, anote-se na Diretoria de Recursos Humanos e arquivem-se. ”

- 11 - Processo nº : 4720601/2013 – GOIÂNIA
Nome : PRIMEIRA VARA CÍVEL
DR. LUSVALDO DE PAULA E SILVA - JD
Assunto : Faz Solicitação
Despacho nº : 3112/2014 - Presidência
Decisão : ”Por se tratar de matéria de cunho eminentemente administrativo, a pretensão de enviar os autos à Corte Especial não tem respaldo normativo, pois compete àquele colegiado julgar os recursos das decisões originárias administrativas do Presidente, do Conselho Superior da Magistratura e do Corregedor-Geral da Justiça, somente quando fundados na alegação de ilegalidade (art. 9-A, inc. XVII, do RITJGO)
Posto isso, não conheço da pretensão de encaminhar estes autos à Corte Especial, porquanto a medida tomada por este órgão de cúpula restringiu-se nas balizas das atribuições administrativas delegadas aos setores de execução competentes.
Cientifique-se e arquivem-se.”
- 12 - Processo nº : 5119804/2014 – ARUANÃ
Nome : EULLER FRANK GONTIJO RODRIGUES
Assunto : Faz Solicitação
Despacho nº : 3081/2014 - Presidência
Decisão : “Intime-se o servidor relatado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação do ato de sua movimentação, entre em exercício na comarca para a qual fora classificado.
Com cópia deste despacho dê-se ciência às Diretorias dos Foros das comarcas envolvidas.
Após, anote-se na DRH e, ao final, arquivem-se.”
- 13 - Processo nº : 5102464/2014 – CATANDUVAS - PR
Nome : MÁRCIO CARMO PIMENTEL
Assunto : Faz Comunicação
Despacho nº : 2878/2014 - Presidência
Decisão : “A solicitação apresentada nesta assentada descamba para competência estranha daquela reservada regimentalmente a esta Presidência, reclamando providências outras que a estreita seara administrativa eleita não tem campo para equacionar, porquanto trata-se de questão afeta à área judicial.
Pedido não conhecido, portanto.
Dê-se ciência à autoridade policial signatária do expediente de f. 3. Arquivem-se, após.”

- 14 - Processo nº : 5037131/2014 e apenso – GOIÂNIA
Nome : FLÁVIA MARIA PEREIRA SIMÃO MIRANDA
Assunto : Recurso Administrativo
Despacho nº : 3098/2014 - Presidência
Decisão : “Interposta tempestivamente, recebo a pretensão recursal manejada e, tendo por inalteráveis as circunstâncias fáticas que embasaram o ato vergastado, mantenho-o pelos mesmos termos e fundamentos, encaminhando a questão, em grau de recurso, à Corte Especial, com apoio no art. 9º–A, inc. XVII, do Q Regimento Interno deste Tribunal e art. 56, § 1º, da Lei nº 13.800/01. Autue-se e distribua-se, na forma regimental. Intime-se.”
- 15 - Processo nº : 5115485/2014 – MOZARLÂNDIA
Nome : MÁRCIO COSTA CANEDO
Assunto : Prorrogação
Despacho nº : 3100/2014 - Presidência
Decisão : “No uso da atribuição conferida a esta Presidência pelos instrumentos normativos que regem o instituto, prorrogo, por mais 15 dias o prazo para que Márcio Costa Canedo, Oficial de Justiça-Avaliador Judiciário I, C/3, entre em exercício na Comarca de Guapó, unidade judiciária na qual fora classificado. Indefiro, portanto, a extensão desse prazo para 19.12.14, por inexistir amparo normativo que sustenta essa pretensão. Intime-se o interessado. Com cópia deste despacho dê-se ciência às Diretorias dos Foros das comarcas envolvidas. Após, anote-se na DRH e, ao final, arquivem-se.”
- 16 - Processo nº : 4752651/2014 – GOIÂNIA
Nome : OZANA LÚCIA DA SILVA
Assunto : Indicação
Despacho nº : 3110/2014 - Presidência
Decisão : “O requerimento de f. 97, por não preencher os requisitos intrínsecos e extrínsecos à insurgência recursal, não pode ser entendido como Recurso Administrativo. É que a mera pretensão de desarquivamento e remessa dos autos à Corte Especial não preenche a hipótese normativa inserta no art. 9º – A, inc. XVII, do RITJGO, de modo que não conheço desse pedido. Preclusa em 4.8.14 a decisão de fs. 92/94, porquanto não se desincumbiu a servidora de atempadamente e por meio de recurso próprio que encerra as razões fáticas e jurídicas aptas a franquear a esta Presidência o juízo de retratação de que trata o art. 56. § 1º, da Lei nº 13.800/01, arquivem-se. Intime-se, antes.”

- 17 - Processo nº : 4852613/2014 – ABADIÂNIA
Nome : ROSÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS - JD
Assunto : Averbação
Despacho nº : 3131/2014 - Presidência
Decisão : “Com fundamento no art. 201, § 9º, c/c o art. 40, § 12 (serviço particular) da CF/88, determino sejam averbados no prontuário funcional da petionária os seguintes tempos de serviço/contribuição, para o efeito de aposentadoria :(...) Intime-se.
Após, encaminhem-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos para anotar e averbar. Ao final, cientifique-se a magistrada e arquivem-se.”
- 18 - Processo nº : 5118875/2014 – MOZARLÂNDIA
Nome : JD DA COMARCA DE MOZARLÂNDIA
Assunto : Faz solicitação
Despacho nº : 3124/2014 - Presidência
Decisão : “Consigna o magistrado parecerista que esta Presidência pode designar o Juiz de Direito da Comarca de Aruanã para prestar auxílio a uma das unidades da Comarca de Mozarlândia ou mesmo para atuar em outras unidades judiciárias da região em que o aumento do número de feitos exija tal providência, razão pela qual entende que não se revela conveniente atender a pretensão deduzida.
Em linha com o referido parecer, indefiro o pedido.
Cientifiquem-se as autoridades judiciárias interessadas e, ao final, arquivem-se.”
- 19 - Processo nº : 5117283/2014 – ITAPURANGA
Nome : RODRIGO DE CASTRO FERREIRA – JD
Assunto : Gratificação Especial
Despacho nº : 2905/2014 - Presidência
Decisão : “No de atribuições delegadas (Dec. Jud. Nº 381/2013), INDEFIRO o pedido de concessão do pagamento de gratificação especial pelo exercício cumulativo de função do Dr. Rodrigo de Castro Ferreira, Juiz de Direito da comarca de Itapuranga, designado para prestar auxílio 1ª Vara Cível da comarca de Goiânia. Dê-se ciência. Oportunamente, arquivem-se os autos.”
- 20 - Processo nº : 5117861/2014 – PLANALTINA
Nome : JORDANA BRANDÃO ALVARENGA PINHEIRO - JD
Assunto : Férias
Despacho nº : 2701/2014 - Presidência
Decisão : “Considerando que não é conveniente para a administração postergar para data indeterminada o usufruto das férias vencidas, intime-se a magistrada solicitante para, se possível, indicar período para gozo das referidas férias. Com a resposta, volvam-me os

autos conclusos.”

- 21 - Processo nº : 5033314/2014 – PETROLINA DE GOIÁS
Nome : CRISTIANE MOREIRA LOPES RODRIGUES - JD
Assunto : Férias
Despacho nº : 2917/2014 - Presidência
Decisão : “Reitere-se os termos do Despacho nº 2092/2014, no sentido de intimar a magistrada solicitante para, se possível, indicar período para gozo das referidas férias, bem como para coligir aos autos cópia da pauta de audiências e de juris designados para o período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2014. Dê-se ciência aos interessados.”
- 22 - Processo nº : 5119171/2014 – GOIÁS
Nome : ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL - JD
Assunto : Férias
Despacho nº : 2916/2014 - Presidência
Decisão : “Intime-se a postulante para adequar o pedido, a fim de que colha a manifestação de seu substituto automático.”
- 23 - Processo nº : 5046602/2014 – GOIÂNIA
Nome : GUSTAVO DALUL FARIA - JD
Assunto : Férias
Despacho nº : 2930/2014 - Presidência
Decisão : “Reitere-se os termos do Despacho nº 2181/2014, no sentido de intimar o magistrado solicitante para, se possível, indicar período para gozo das referidas férias dentro desse biênio, ou seja, até 31 de janeiro de 2015. Dê-se ciência aos interessados.”
- 24 - Processo nº : 5131103/2014 – FORMOSA
Nome : LUCAS DE MENDONÇA LAGARES - JD
Assunto : Licença Saúde
Despacho nº : 2946/2014 - Presidência
Decisão : “Concedo a licença pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir de 07/10/2014. Intime-se. Encaminhem-se à Diretoria de Recursos Humanos, à Corregedoria-Geral da Justiça e à Junta Médica Oficial. Após anotações, arquivem-se.”

25 - Processo nº : 5114594/2014 – GOIÂNIA
Nome : JULIANA BARRETO MARTINS DA CUNHA - JD
Assunto : Faz Solicitação
Despacho nº : 2908/2014 - Presidência
Decisão : “DEFIRO o pedido formulado, concedendo a requerente 5 (cinco) dias de compensação pelos dias trabalhados durante o feriado de Semana Santa em regime de plantão especial e autorizo a requerente a ausentar-se do expediente forense durante os dias 15 a 19 de dezembro do corrente ano. Dê-se ciência, inclusive ao substituto automático. Sucessivamente, sejam os autos encaminhados à Diretoria de Recursos Humanos e à Corregedoria-Geral da Justiça, para as anotações necessárias. Intime-se.”

SECRETARIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA, em Goiânia, aos 29 dias do mês de outubro de 2014.

Sabrina Oliveira Silva Mesquita
Secretária-Executiva da Presidência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**PREGÃO ELETRÔNICO****EDITAL Nº 112/2014****PROCESSO Nº: 5001668/2014 E 5001676/2014**

OBJETO: Aquisição dos objetos abaixo relacionados, conforme especificado no(s) anexo(s) deste Edital:

- a) 500 (quinhentas) impressoras matriciais não-fiscais; e
- b) 1000 (mil) leitores de código de barras com fio.

Datas e Horários:

Recebimento das propostas: a partir das 08h00 do dia 12/11/2014

Abertura das propostas: às 11h00 do dia 13/11/2014

Início da sessão de disputa de preços: às 15h00 do dia 13/11/2014

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

e-mail: eguimaraes@tjgo.jus.br

Fax: (062) 3236-2428

Fone: (062) 3236-2433/2435

*Elma Guimarães
Pregoeira*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**PREGÃO ELETRÔNICO****EDITAL Nº 118/2014****PROCESSO Nº: 5078571/2014**

OBJETO: Aquisição e instalação de PDU HIGH Trifásico, conforme especificado no anexo deste Edital.

Datas e Horários:

Recebimento das propostas: a partir das 08h00 do dia 12/11/2014

Abertura das propostas: às 08h00 do dia 13/11/2014

Início da sessão de disputa de preços: às 14h00 do dia 13/11/2014

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

e-mail: licitacao@tjgo.jus.br/rcpina@tjgo.jus.br

Fax: (062) 3236-2428

Fone: (062) 3236-2433/2435

*Rogério Castro de Pina
Pregoeiro*

EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 046/2014
Processo nº 4968956/2014

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação, modalidade **Pregão eletrônico nº 046/2014**, que tem por objeto **Aquisição de materiais e medicamentos médicos /odontológicos fisioterapêuticos**, da seguinte forma:

Empresa vencedora:

–T.D.& V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, Lotes 01,03,05,07,11 e 13.

– Valor Total R\$22.101,41(Vinte dois mil, cento e um reais e quarenta e um centavos).

Os interessados poderão obter a Ata de Reunião e Julgamento, na íntegra, através do endereço da Internet: <http://www.tjgo.jus.br/>

Marcelo de Amorim
Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO**Pregão Eletrônico Nº 089/2014
Processo nº 4923375/2014**

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação, modalidade **Pregão eletrônico nº 89/2014**, que tem por objeto **Serviço de blindagem de veículo**, da seguinte forma:

Empresa vencedora:

- SAFETY CAR BRINDAGENS E SERVIÇOS LTDA - EPP, no Lote 01.
- Valor total R\$ 62.465,00 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Os interessados poderão obter a Ata de Reunião e Julgamento, na íntegra, através do endereço da Internet: <http://www.tjgo.jus.br/>

Rogério Castro de Pina
Pregoeiro